



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Concede promoção a Professor, do Quadro Próprio do Magistério, do Município de Jandaia do Sul, nos termos da Lei Municipal n.º 2.997, de 19 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas funções e de acordo com o Art. 15, da Lei Municipal n.º 2.997 (Estatuto do Magistério Público Municipal), de 19 de dezembro de 2018, considerando o Ofício n.º 63/2022 da Comissão Municipal de Enquadramento do Magistério, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 7.595, de 09 de junho de 2021, e no Procedimento Administrativo n.º 7304/2022,

DECRETA

Art. 1º – Fica concedida “Promoção na Carreira”, ao Servidor **Gabriel Henrique Sabino Herrero (matrícula n.º. 24821)**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.353.101-9 (SSP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n.º 089.309.739-06, ocupante do cargo de “Professor de Educação Física”, do Quadro Próprio do Magistério, do Município de Jandaia do Sul, passando do Nível II – Classe 3, **para o Nível III - Classe 3**, conforme previsto no artigo 15, da Lei Municipal n.º 2.997, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (22/11/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicação no Órgão Oficial
Município, Jornal Tribuna do Norte
nº 9.397 de 24/11/22 fl(s) A4